

Edição fechada em 22 de julho de 2013

# Boletim do Sepe

Rede Municipal



## Rede Municipal em estado de greve: lutar é preciso, vencer é possível

***Dia 8 de agosto tem paralisação – vamos decidir os rumos do movimento na assembleia no América Futebol Clube (R. Campos Sales, 118 - Tijuca)***

30 mil, 100 mil 1 milhão... Depois de junho de 2013, nada mais será como era antes. As mobilizações em todo o país conquistaram vitórias importantes. Os governos não podem mais mentir sobre a dura realidade enfrentada pelos trabalhadores: inflação, baixos salários, precarização do trabalho, endividamento, corrupção. A promessa da melhoria de vida com os megaeventos não ilude mais a população.

O brasileiro voltou a erguer nas ruas as reivindicações justas e as mais diversas, tais como: aumento salarial; redução e congelamento dos preços e tarifas; reestatização das empresas privatizadas; Petrobrás 100% estatal; Reforma Agrária;

fora Feliciano; contra a violência às mulheres; pela criminalização da homofobia; fim do genocídio da juventude negra nos bairros pobres; anulação da Reforma da Previdência de 2002 e 10% do PIB para a educação pública já!

Nós, profissionais de educação da rede municipal do Rio de Janeiro estamos em Estado de Greve. Por isso, as escolas municipais, em assembleia no dia 11 de julho, decidiram por realizar uma paralisação no dia 8 de agosto (quinta-feira), quando será realizada uma assembleia no América (Rua Campos Sales, 118 - Tijuca), às 10h. Na assembleia, a categoria decidirá a entrada ou não em greve da rede.

**REDE MUNICIPAL  
EM ESTADO DE GREVE**

**PARALISAÇÃO  
DE 24 HORAS:  
8 DE AGOSTO  
ASSEMBLEIA:**

**10H - AMÉRICA F.C.  
(R. Campos Sales, 118,  
Tijuca)**

# O servidor público tem direito de fazer greve?

## A resposta só pode ser sim!

Se no passado, onde não havia nenhuma garantia legal nós fizemos greve, o que dirá hoje que a questão da legalidade está superada? Foi colocada uma pá de cal na questão. No dia 25 de outubro de 2007, o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou os Mandados de Injunção 670, 708 e 712. Ações foram ajuizadas res-

pectivamente pelo Sindicato dos Servidores Policiais Cíveis do Estado do Espírito Santo (SINDPOL), pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação do município de João Pessoa (SINTEM) e pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário do estado do Pará (SINJEP).

O STF regulamentou o direito de greve dos servidores públicos determinando que a Lei de Gre-

ve que regulamenta as paralisações na iniciativa privada passe a valer também para os servidores públicos, enquanto o Congresso Nacional não legislar sobre o assunto.

Ou seja, aplica-se no que couber a lei da iniciativa privada, Lei nº 7783/89. Nesse sentido, com a nova posição do STF (concretista), é legal o servidor público fazer greve.

## A decisão do STF aplica-se a todos servidores públicos

**SIM!** A decisão do STF dada nos MI 670, 708 e 712 é para todos os servidores do país, sejam federais, estaduais ou municipais. Assim, enquanto o Congresso Nacional não editar a lei específica, fica valendo a decisão do STF, vale dizer, aplica-se, no que couber a Lei nº 7783/1989, da iniciativa privada.

## Brasil é signatário da Convenção 151 da OIT

Assunto: relações de trabalho na Administração Pública;

O Art. 8º aborda a negociação coletiva;

- Art. 8º - A resolução dos conflitos surgidos a propósito da fixação das condições de trabalho será procurada de maneira adequada às condições nacionais, através da negociação entre as partes interessadas ou por um processo que dê garantias de independência e imparcialidade, tal como a mediação, a conciliação ou a arbitragem, instituído de modo que inspire confiança às partes interessadas.

A Convenção 151 estabelece garantias às organizações de trabalhadores da Administração Pública, parâmetros para a fixação e negociação das condições de

trabalho, para a solução de conflitos e para o exercício dos direitos civis e políticos. Faz parte da “pauta trabalhista”, das centrais.

O Congresso Nacional promulgou em 07/4/2010, o PDS 819/09 que ratifica, com ressalvas, a Convenção 151 e a Recomendação 159 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). O projeto que trata de norma internacional é prerrogativa do Congresso sancionar.

A Convenção 151 estabelece garantias às organizações de trabalhadores da Administração Pública, parâmetros para a fixação e negociação das condições de trabalho, para a solução de conflitos e para o exercício dos direitos civis e políticos.



# Já conquistamos vitórias este ano, mas temos que avançar ainda mais

Nossas paralisações conquistaram algumas vitórias como o Grupo de Trabalho para discutir o cumprimento da Lei que garante 1/3 do tempo para planejamento (que a Prefeitura não cumpre) e a equiparação dos PII de 40 h com PI 40h (a ser encaminhada para votação na Câmara). Mas isso ainda é muito pouco diante dos problemas que enfrentamos.

Precisamos garantir o reajuste salarial de 19%, Plano de Carreira Unificado, carga horária de 30 horas para funcionários, reconhecimento da função de cozinheira escolar, fim da dupla função dos AACs, com ressarcimento financeiro, fim do desvio de função dos agentes educadores, concurso público, autonomia pedagógica, fim da meritocracia, direito à lotação na

unidade escolar, fim do assédio moral, fim da aprovação automática, fim da imposição metodológica de Institutos e Fundações privadas, redução do quantitativo de alunos em sala, garantia das equipes interdisciplinares em todas as unidades escolares, quadras esportivas cobertas, salas de arte, aplicação dos 25% das verbas na educação pública e, muito mais.

**Precisamos construir a maior paralisação que esta rede já fez!**

O dia 8 de agosto, é o dia de darmos um basta a tudo isto. Vamos parar todas as escolas, creches e EDIs da maior rede da América Latina e, junto com a comunidade escolar lotar as ruas para exigir a educação pública que queremos.

## Servidores em estágio probatório não podem ser punidos por fazer greve

Ninguém pode ser punido pelo exercício de um Direito Constitucional Fundamental.

Ora, onde a Lei Maior não diz, não cabe ao intérprete dizer. Inclusive o servidor em estágio probatório pode ser sindicalizado. Se pode se sindicalizar, está implícito o direito de greve.

Aliás, vejamos a recente posição da Ministra Cármen Lúcia, do STF:

*“A simples circunstância de o servidor público estar em estágio probatório não é justificativa para demissão com fundamento na sua participação em movimento grevista por período su-*

*perior a trinta dias. A ausência de regulamentação do direito de greve não transforma os dias de paralisação em movimento grevista em faltas injustificadas.”*

*(RE 226.966, Rel. p/ o ac. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 11-11-08, DJE de 21-8-09).*



**Boletim do Sepe - Rede Municipal é uma publicação do Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação do Rio de Janeiro - Fundado em 16 de julho de 1977**  
**Sede central: Rua Evaristo da Veiga, 55, 7º/8º andares Centro - Rio de Janeiro/RJ CEP 20031-040**  
**Tel.: 2195-0450**  
**www.seperj.org.br**  
**Realização: Secretaria de Imprensa do Sepe/RJ**  
**Tiragem desta edição: 25.000**

# FORA EDUARDO PAES E CLAUDIA COSTIN!!!

# Porque a educação tem que parar no dia 8 de agosto

1) Pelo reajuste salarial de 19% já: segundo dados da prefeitura, a previsão atualizada (fevereiro 2013) da receita corrente líquida da cidade do Rio de Janeiro é de R\$ 18 bilhões. Ou seja, 12% a mais do que 2012. Por isso, reivindicamos um reajuste de 19% (12% de aumento da receita + 7% de inflação).

Já a Controladoria Geral do Município afirma que, só nos quatro anos da primeira gestão do governo Paes, a Prefeitura deixou de aplicar R\$ 1.098 bilhão da verba do FUNDEB. Divididos pelas 1.074 escolas, 249 creches e 108 EDIs (total de 1431 unidades), daria mais de R\$ 767 mil para cada unidade escolar – muito mais do que as escolas receberam.

Assim, se dividirmos essa sobra do FUNDEB pela quantidade de profissionais de educação (59.813, segundo o site da SME), daria mais de R\$ 18 mil para cada um. Bem mais que o 14º salário que a Prefeitura paga. Estes valores não incluem a falta de aplicação dos 25% do orçamento em educação. Portanto, fica uma pergunta: Onde está o dinheiro da educação?

2) Garantir nosso Plano de Carreira Unificado: Muitas reivindicações da categoria poderiam ser resolvidas se o governo e os vereadores aprovassem

a proposta do Plano de Carreira Unificado, com valorização por tempo de serviço (15% de aumento de 5 em 5 anos, além dos triênios) e aumento por formação (20% para pós-graduação, 30% para mestrado, 40% para doutorado e 50% para pós-doutorado).

AACs, agentes educadores e merendeiras não precisariam de nenhuma gratificação. Os formados em Pedagogia, ganhariam o mesmo salário de um PII de 40 horas – piso de R\$ 2.154,31. As gratificações não incidem nos triênios, 13º e aposentadoria. O Plano de Carreira é que contemplaria tudo isso. Portanto, a luta que unifica todos os profissionais de educação é essa: plano de carreira unificado já!

3) Pela valorização dos funcionários: Eles tem vencimento básico menor que o salário mínimo. Péssimas condições de trabalho levam ao adoecimento e desvio de função. Assédio moral, terceirização e desvalorização profissional fazem parte do cotidiano destes trabalhadores.

4) Contra a meritocracia! Em defesa da autonomia pedagógica: A meritocracia é o principal pilar de uma política educacional segregadora e

punitiva, que divide os profissionais de educação.

Na atual política educacional do prefeito e da SME não há preocupação em garantir o acesso dos alunos ao conhecimento e ao ensino-aprendizagem. Para isso, eles impõem uma política educacional com métodos questionáveis: projetos que substituem turmas, não para melhorar a aprendizagem e sim para mascarar os problemas, garantindo metas e a aprovação automática; Terceirização, estagiários, oficinheiros, professores polivalentes, que recebem bônus e dupla regência sem garantia de nenhum direito, nem da aposentadoria; creches, EDIS's, educação integral como depósito de crianças. Tudo para produzir um falso índice, garantir propaganda eleitoral, culpabilizar os profissionais e tirar das costas do governo a verdadeira responsabilidade pelo descaso com a educação pública.

5) Em defesa da educação pública: o governo Dilma anunciou o valor de 100% dos royalties do Petróleo para a educação. Como sempre uma falácia. Este valor representa 1,3% do PIB e nossa reivindicação histórica é de 10% do PIB para a educação. Tramita no Congresso o Plano Nacional de Educação, PNE, que legitima a política me-

ritocrática, o fim da autonomia pedagógica e o desvio de verba pública para a iniciativa privada. Diariamente vemos nas escolas, creches e EDIS's a destruição da educação pública.

## ATENÇÃO:

**Faltas por paralisações e/ou greves não interrompem a contagem de tempo de serviço para a concessão de direitos como licença especial, triênio, aposentadoria.**

**Quem diz isso está mentindo! A contagem de tempo não para.**

**Não se perde, inclusive, o que já foi contado. O que acontece, enquanto essas faltas não são abonadas, é o aumento de sua contagem de tempo. O aumento da contagem é feito da seguinte forma: cada falta não abonada aumenta em um dia a mais de trabalho, ou seja, se você tiver 3 faltas não abonadas terá três dias a mais de trabalho, isso se as mesmas não forem abonadas.**

**acesse: [www.seperj.org.br](http://www.seperj.org.br)**